



000753

PROJETO DE LEI N.º 884/2006 . -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a criação de programa de combate à obesidade na rede pública municipal de saúde.

Art. 1.º A Administração Municipal instituirá programa de combate à obesidade, que consistirá no desenvolvimento de ações de caráter educativo e na oferta de atividades físicas especificamente voltadas para a redução de peso, a prevenção e o controle da obesidade e das doenças associadas a esse condição, na rede pública municipal de saúde.

Parágrafo único. As atividades físicas serão realizadas com a utilização dos aparelhos e equipamentos de ginástica disponibilizados pela Municipalidade em unidades da rede pública de saúde.

Art. 2.º Para a consecução dos objetivos do programa, a Municipalidade buscará a colaboração de estagiários do curso de Educação Física, mediante a celebração de convênios ou parcerias com instituições de ensino superior sediadas no Município de Maringá.

Art. 3.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de maio de 2006.


MÁRCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora